

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2019 / 1º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Recomenda-se a leitura de todo o Edital, antes de realizar a inscrição

A Faculdade FELUMA – Saúde, Tecnologia e Ciência, CNPJ 17.178.203/0015-70, sito à Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 273, Bairro Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Agos, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, estarão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2019 / 1º Semestre para os Cursos Superiores Tecnológicos em Manutenção de Aeronaves (modalidade de ensino presencial) e em Gestão da Qualidade (modalidade de ensino semipresencial) de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, que também divulga os critérios de avaliação dos candidatos, por provas (Vestibular Tradicional) e pela média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

► faculdade.feluma.edu.br

► institutoagos.com.br

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	Do dia 22/10 até às 15h do dia 26/11/18
Último dia para pagamento da inscrição	26/11/18
Acesso ao Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir do dia 28/11/18
Prova – etapa única	02/12/18
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	03/12/18
Recursos das questões	Das 10h do dia 03/12 às 10h do dia 04/12/18
Gabarito definitivo	04/12/18
Resultado Final	10/12/18
Matrícula	12 a 15/12/18
Início dos cursos	04/02/19

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do concurso.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 8.4 deste Edital e que obtiveram nota na prova para correção das questões dissertativas, conforme item 8.1 deste Edital.
APROVADO	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nas situações citadas nos itens 8.4 ou 8.5 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidatos não classificados conforme item 7.1 deste Edital

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. A Faculdade FELUMA oferece 150 (cento e cinquenta) vagas para matrícula inicial no curso de graduação, distribuídas nas seguintes modalidades de ingresso:

CURSO	MODALIDADE DO CURSO	VAGAS / MODALIDADE DE INGRESSO	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO	SITUAÇÃO LEGAL
Manutenção de Aeronaves	Presencial	20 (A)	Noturno (D)	01	Superior Tecnológico	Autorizado pela Portaria MEC/Sesu nº 887 de 29/12/2016.
		20 (B)				
		10 (C)				
Gestão da Qualidade	Semipresencial	40 (A)	Não se aplica	01	Superior Tecnológico	Credenciado pela Portaria MEC nº 1435 de 06/12/16.
		40 (B)				
		20 (C)				

(A) Ingresso pelo Vestibular Tradicional (Provas).

(B) Ingresso pela média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

(C) Por meio do sistema de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, cujas inscrições deverão ser feitas diretamente pelo site sisfiesportal.mec.gov.br e observadas as normas específicas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

(D) As atividades práticas poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

1.2. Após a convocação de todos os candidatos excedentes, as vagas remanescentes em uma modalidade de ingresso, poderão ser remanejadas para a outra modalidade de ingresso, devendo as convocações obedecer a ordem da classificação final.

2. DAS INSCRIÇÕES

(Para Vestibular Tradicional e média das notas do ENEM)

2.1. Período: do dia 22 de outubro de 2018 até às 15h do dia 26 de novembro de 2018.

2.2. Local e forma de realização das inscrições:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br, realizar o cadastro e preencher o formulário de inscrição fornecendo, inclusive, cópia simples do documento de identificação (vide item 6.1.1 deste Edital), de acordo com a modalidade de ingresso que pretende concorrer, se pelo Vestibular Tradicional ou se pela média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2.2.3. Na inscrição pela média das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) o candidato deverá, além dos dados exigidos, preencher o número de inscrição no ENEM e o ano que deseja utilizar a pontuação, devendo optar entre os anos de 2016 ou 2017. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.

- 2.2.4. Na inscrição pela média das notas do ENEM, o nome informado pelo candidato no formulário de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 2.2.5. Havendo problemas em acessar as notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele, a qualquer momento, a apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM.
- 2.2.6. Feita a opção, nos termos do item 2.2.2 deste Edital, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pela mesma modalidade de ingresso – por intermédio de provas (Vestibular Tradicional) ou por intermédio da média das notas do ENEM.
- 2.2.7. O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular da Faculdade FELUMA, seja por provas (Vestibular tradicional) ou pela média das notas do ENEM. Caso seja realizada mais de uma inscrição, o candidato terá validada apenas a primeira inscrição quitada, sendo excluída as demais inscrições, sem o direito de ressarcimento da(s) taxa(s) paga(s).
- 2.2.8. A taxa de inscrição será no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia 26 de novembro de 2018.
- 2.2.8.1. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias a partir da data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia 26/11/18, no portal do candidato disponibilizado na página faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br, opção "Pagamento taxa de inscrição", cumprindo o item 2.2.8 deste Edital.
- 2.2.8.2. Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamento feito por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.2.8.3. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos não se responsabilizam por fraudes oriundas de adulterações dos dados constantes nos boletos bancários.
- 2.2.8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições/pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.2.8 deste Edital.
- 2.2.8.5. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivo por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. Normas Gerais das Inscrições:

- 2.3.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como a veracidade da informação, é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.
- 2.3.2. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a Faculdade FELUMA e o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

- 2.3.3. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período do item 2.1 deste Edital.
- 2.3.4. As inscrições realizadas serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo do item 2.2.8 deste Edital.
- 2.3.5. O pagamento realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.3.6. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.3.10 deste Edital.
- 2.3.7. Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser acessado pela internet, no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br.
- 2.3.8. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto digitalizada, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, até o dia 26 de novembro de 2018, impreterivelmente.
- 2.3.9. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos reservam-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, seja por intermédio de prova ou por intermédio da nota do ENEM, em que o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma, ou quando, a critério da Faculdade FELUMA, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.3.10. Caso a Faculdade FELUMA e o Instituto Agos, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, seja por intermédio de prova ou por intermédio da nota do ENEM, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA (Para Vestibular Tradicional)

- 3.1. O candidato com necessidades especiais que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, aparelho medidor de glicemia, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, até às 15h o dia 26/11/18, impreterivelmente, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - 3.1.1. Laudo técnico emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a necessidade especial, contendo:
 - 3.1.1.1. Data do diagnóstico;
 - 3.1.1.2. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - 3.1.1.3. O tratamento a que está sendo submetido;
 - 3.1.1.4. A necessidade do candidato para a realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
 - 3.1.1.5. Data da emissão do laudo (não poderá ser anterior ao dia 26 de maio de 2018);
 - 3.1.1.6. Carimbo legível;
 - 3.1.1.7. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo;

- 3.1.2. Nos casos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, relatório detalhado contendo a data do diagnóstico e a condição clínica do candidato, emitido por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia.
- 3.1.3. Nos casos de Dislexia, relatório detalhado contendo a data do diagnóstico e a condição clínica do candidato, emitido por uma equipe formada por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
- 3.1.4. Declaração da Escola onde o candidato cursa ou cursou a última série do ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos, ou uma justificativa (em cópia simples), do próprio candidato, no caso de o candidato não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.
- 3.2. O laudo, o relatório e a declaração serão avaliados por equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 3.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, receberá, no dia 27/11/18, parecer sobre a solicitação e a condição que lhe foi autorizada, por meio do e-mail informado no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.5. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (Para Vestibular Tradicional)

- 4.1. **NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (vide item 6.1.1 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente no portal do candidato disponibilizado na página faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br, a partir do dia 28/11/18.
- 4.2. As provas serão realizadas na cidade de Lagoa Santa/MG. O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.3. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado dentro do prazo, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 30/11/18.

- 4.4. É responsabilidade do candidato conferir as informações da sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identidade, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Ata da Sala.

5. DAS PROVAS

(Para Vestibular Tradicional)

- 5.1. O processo seletivo Vestibular 2019 / 1º semestre para o curso Superior Tecnológico em Manutenção de Aeronaves e Gestão da Qualidade para aqueles candidatos que optaram, na inscrição, pelo ingresso via Vestibular Tradicional, será realizado em etapa única a ocorrer no dia 02/12/18 (domingo), com início às 14 horas (Vide item 6.2 deste Edital) e com duração de 3 horas e trinta minutos. Constará de prova de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa, Física, Inglês, Matemática e Química, bem como de prova dissertativa abrangendo a disciplina de Redação, elaboradas em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato, disponível no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br.
- 5.2. As disciplinas, o número de questões e valor de cada prova são:

DATA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR
02/12/18 (domingo) – 14 horas (vide 6.2 deste Edital) TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS: 3h30min	<u>MÚLTIPLA ESCOLHA</u>		
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	50 pontos
	FÍSICA	10	50 pontos
	INGLÊS	10	50 pontos
	MATEMÁTICA	10	50 pontos
	QUÍMICA	10	50 pontos
	<u>DISSERTATIVA</u> REDAÇÃO	01	50 pontos

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Para Vestibular Tradicional)

- 6.1. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.1.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 6.1.1.1. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.
- 6.1.1.2. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado.

- 6.1.2. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 6.1.3. O candidato que não apresentar o original do documento de identidade informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 13h munido do documento de identificação original com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição. O ingresso será permitido até às 13h45min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 6.3. O candidato somente poderá realizar a prova e/ou responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos. A Folha de Respostas não preenchida à caneta, não será corrigida.
- 6.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 6.5. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas.
- 6.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, carteira e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos não se responsabilizam por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.7. Não será permitida, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova com chaves, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, alargadores, *piercings*, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, *tablets*, MP3 ou MP4, players ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos. Também não será permitido o porte de armas.
- 6.8. Os candidatos deverão colocar os objetos descritos no item 6.7 deste Edital no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.
- 6.9. Os candidatos deverão permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser examinadas a qualquer momento.
- 6.10. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova.

- 6.11. O Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e deverá ser preenchido conforme itens 6.3 e 6.12 deste Edital.
- 6.12. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as Folhas de Respostas.
- 6.13. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora ótica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.14. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vagas, ou a devolução da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2019 / 1º semestre.
- 6.15. Não haverá vista e/ou revisão aos Cadernos de Questões e das Folhas de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Concurso Vestibular 2019 / 1º semestre.
- 6.16. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões que deverá ser devolvido ao final da prova junto com as Folhas de Respostas, portanto, ao final da prova, todo o material recebido no início da mesma deverá ser devolvido aos fiscais de sala, exceto a caneta que poderá ser levada pelo candidato.
- 6.17. O candidato que terminar a prova deverá se retirar imediatamente do local de realização da prova, respeitando as condições previstas nos itens 6.10 e 6.18 deste Edital.
- 6.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 6.19. O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 6.18 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assina-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 6.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Faculdade FELUMA e o Instituto Agos não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, localizado à Avenida Afonso Pena, nº 1.964 / 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.

7. DOS GABARITOS E RECURSOS (Para Vestibular Tradicional)

- 7.1. O gabarito preliminar da prova, bem como o Caderno de Questões, será divulgado a partir das 10h do dia 03/12/18 no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br.
- 7.2. O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das 10h do dia 03/12/18, no portal do candidato disponível no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br.
- 7.3. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado, o candidato poderá interpor recurso a partir das 10h do dia 03/12/18 até as 10h dia 04/12/18.

- 7.4. Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:
- 7.4.1. Acessar o portal do candidato disponível no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br no prazo previsto no item 7.3 deste Edital;
 - 7.4.2. Preencher os dados solicitados na opção "Recursos" no portal do candidato, de forma clara, consistente e objetiva.
- 7.5. Não será recebido o recurso fora do prazo e em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.6. O resultado dos recursos, se procedentes, será divulgado juntamente com o gabarito definitivo a partir das 12h do dia 04/12/18.
- 7.7. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA QUESTÃO DISSERTATIVA (REDAÇÃO) E ELIMINATÓRIOS (Para Vestibular Tradicional)

- 8.1. Somente será corrigida a questão dissertativa (Prova de Redação) do candidato classificado, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas, ou seja:
- 8.1.1. Curso de Manutenção de Aeronaves, até o 100º lugar;
 - 8.1.2. Curso de Gestão da Qualidade, até o 200º lugar.
- 8.2. Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.
- 8.3. A questão dissertativa (Prova de Redação) será corrigida observada os seguintes critérios:
- 8.3.1. Macroestrutura (30 pontos)
 - 8.3.1.1. Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise;
 - 8.3.2. Microestrutura (20 pontos)
 - 8.3.2.1. Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.
- 8.4. No ingresso por provas (Vestibular Tradicional), será eliminado o candidato que:
- 8.4.1. Deixar de comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões, conforme item 6.2 deste Edital;
 - 8.4.2. Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos;
 - 8.4.3. Obter zero em qualquer das disciplinas da prova de múltipla escolha;
 - 8.4.4. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
 - 8.4.5. Não permitir a sua identificação, conforme item 6.1 deste Edital;
 - 8.4.6. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;
 - 8.4.7. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital, durante o período de realização das provas;

- 8.4.7.1. Nos casos referidos nos itens 8.4.6 e 8.4.7 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 6.10 deste Edital) para deixar o local de prova.
- 8.4.8. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 6.16 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
- 8.4.9. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 8.4.10. Recusar a cumprir os itens 6.18 e 6.19 deste Edital;
- 8.4.11. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 8.4.12. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 8.4.13. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais e Comissão Permanente do Vestibular no dia de realização das provas;
- 8.5. Na ocorrência dos itens 8.4.4 ao 8.4.13 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo da ocorrência constando a eliminação do candidato.
- 8.6. No ingresso pela média das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será eliminado o candidato que:
- 8.6.1. Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) na prova de Redação;
- 8.6.2. Informar o nome (item 2.2.4 deste Edital), número de inscrição e/ou o ano do ENEM incorretamente;
- 8.6.3. Obtiver zero em qualquer das áreas de conhecimento;
- 8.6.4. Usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

(Para Vestibular Tradicional e média das notas do ENEM)

-
- 9.1. O resultado do processo seletivo Vestibular 2019 / 1º semestre para o Curso Superior Tecnológico em Manutenção de Aeronaves e Gestão da Qualidade será divulgado no dia 10/12/18, a partir das 12 horas, no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br.
- 9.2. Do resultado do processo seletivo Vestibular 2019 / 1º semestre, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 9.3. Os candidatos optantes pelo ingresso por provas (Vestibular Tradicional) serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas para este tipo de ingresso.
- 9.3.1. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas provas de Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Física.
- 9.3.2. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais velho.
- 9.4. Os candidatos optantes pelo ingresso por meio da nota do ENEM serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na média aritmética de todas as notas do ENEM (incluindo a redação) do ano indicado pelo candidato no ato da inscrição.

- 9.4.1. Havendo empate na última colocação, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais velho.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.1. Serão convocados à matrícula, os aprovados que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem crescente, o limite de vagas para o curso constante deste Edital.
- 10.2. A matrícula no 1º período do Curso Superior Tecnológico em Manutenção de Aeronaves e de Gestão da Qualidade da Faculdade FELUMA, dos candidatos aprovados, no limite de vagas, obedecerá ao seguinte cronograma:
- 10.2.1. 1ª chamada no período de 12/12/18 a 15/12/18;
- 10.2.2. As demais chamadas, quando for o caso, a partir de 17/12/18.
- 10.2.3. Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas nos respectivos Cursos do presente Edital.
- 10.3. As convocações dos candidatos para efetivação de matrícula, bem como o local e horário da sua realização, serão divulgadas no site faculdade.feluma.edu.br ou institutoagos.com.br, bem como por meio do envio de e-mail, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 10.4. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o processo seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital ou do Regimento da Faculdade FELUMA.
- 10.5. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza o processo seletivo.
- 10.6. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos do candidato:
- 10.6.1. 1 (uma) cópia da Certidão de registro civil (xerox legível);
- 10.6.2. 2 (duas) cópias AUTENTICADAS EM CARTÓRIO do histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio;
- 10.6.3. 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade (xerox legível). Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 10.6.4. 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (xerox legível);
- 10.6.5. 1 (uma) cópia do documento militar, se candidato do sexo masculino (xerox legível);
- 10.6.6. 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (xerox legível);
- 10.6.7. 3 (três) fotografias 3 x 4, RECENTES, com nome e curso escritos no verso;
- 10.6.8. Contrato de prestação de serviços educacionais. Deverá ser acessado no site da Faculdade (faculdade.feluma.edu.br - guia Portal do Estudante), mediante o número do registro acadêmico (RA) e a senha, que serão enviados ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do processo seletivo Vestibular 2019 / 1º semestre;

- 10.6.9. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A Faculdade FELUMA não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 06 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.
- 10.6.10. Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo (será fornecido no ato da matrícula).
- 10.7. O candidato matriculado no 1º período do curso de graduação da Faculdade FELUMA que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da Faculdade FELUMA.
- 10.7.1. A concessão da dispensa de uma ou mais disciplina(s) não exige o candidato do pagamento do valor integral da semestralidade escolar.
- 10.8. O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.9. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal.
- 10.10. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando quaisquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. O concurso será organizado e dirigido pela Faculdade FELUMA juntamente com o Instituto Agos, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital.
- 11.2. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da Faculdade FELUMA, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. O acesso aos locais de realização das provas apenas será permitido aos candidatos e às pessoas credenciadas pela Faculdade FELUMA e o Instituto Agos.
- 11.4. Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo Vestibular 2019 / 1º Semestre da Faculdade FELUMA, antes e durante a realização das provas, a Faculdade poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 11.5. O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.6. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Concurso Vestibular 2019 / 1ª semestre da Faculdade FELUMA, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.7. A Faculdade FELUMA se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas.

- 11.8. Os cursos funcionarão no edifício sede da Faculdade FELUMA, localizado na Rua Vereador Ildeu Viana Matos, nº 273, Centro, Lagoa Santa/MG e nas instituições conveniadas.
- 11.9. A matriz curricular dos cursos oferecidos e aplicação das disciplinas, disponíveis no site faculdade.feluma.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 11.10. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas (prova objetiva e redação) do Concurso Vestibular 2019 / 1º Semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 11.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade FELUMA e o Instituto Agos.
- 11.12. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

FLÁVIO DE ALMEIDA AMARAL
Diretor da Faculdade FELUMA – Saúde, Tecnologia e Ciência

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos